



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

18/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE
2020**

----- Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, através de videoconferência, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:30horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 18-11-2020: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezoito de novembro de dois mil e vinte. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata de dezoito de novembro de dois mil e vinte. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – SITUAÇÃO DA PANDEMIA COVID-19 NO CONCELHO: -----

----- O Vereador Orlando Pereira, referiu que tiveram conhecimento da situação epidemiológica atual que se vive no Concelho de Mértola. No entanto, e tendo em conta que a informação disponível no site oficial da Câmara, não se encontra atualizada, solicita ao Sr. Presidente esclarecimento sobre o ponto da situação. ----

----- O Vereador Mário Tomé respondeu que a atualização do site do Município, e tendo em conta a informação que vai sendo disponibilizada, é necessário concertá-la com o Delegado de Saúde Pública, e só depois ser feita a atualização dos dados e transmiti-los á população. Mais importante que tudo isso, é a forma próxima como têm estado de todas as pessoas intervenientes neste processo. Quanto á situação atual, confirma que existem duas ou três situações novas e que existe uma cadeia alargada de pessoas que tiveram contacto com esses positivos, mas que em articulação com a ULSBA, foi organizado um procedimento que lhe parece dar uma resposta eficaz e importante para a comunidade. Informou ainda, que a partir do dia de amanhã, estará presente em Mértola uma equipa da ULSBA, que irá fazer testes em número alargado ás várias situações identificadas de possíveis casos positivos, no Município, na Misericórdia, na escola. Deu ainda uma palavra de apreço aos funcionários que foram confrontados com a situação e que têm sido extremamente colaborantes. -----

4.2. – VOTO DE FELICITAÇÕES: -----

----- O Vereador Orlando expressou um voto de felicitações pelos 40 anos da Associação de Defesa do Património de Mértola, e saúdam toda a equipa pelo excelente trabalho que ao longo destes anos tem vindo a desempenhar em prol do desenvolvimento do Concelho de Mértola, em áreas como o ambiente, património, recursos naturais e desenvolvimento sustentável, modelos que têm vindo a replicar com muito sucesso em muitos países, designadamente nos PALOP's. -----

4.3. – DESMATAÇÃO DE EUCALIPTOS NA MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- Relativamente ao assunto em epigrafe, o Vereador Orlando Pereira, referiu que os órgãos de comunicação social, têm veiculado que no local onde existiam os eucaliptos, irá nascer uma central fotovoltaica, e a introdução de culturas agrícolas, algumas delas de carácter intensivo. Assim, questiona o Sr. Presidente, que informações existem sobre o assunto que tanto inquieta as populações. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a informação que dispõe é a mesma que já tinha transmitido em outras ocasiões. Tudo indica que a empresa tem a intenção de criar um parque solar no espaço referido e também a intenção de replantar e reflorestar a zona do eucaliptal com espécies autóctones. No entanto, nenhum documento deu entrada na Câmara, não havendo oficialmente, qualquer conhecimento. -----

4.4. – LAR DAS 5 FREGUESIAS – PONTO DA SITUAÇÃO:-----

----- O Vereador Orlando Pereira, solicitou ao Sr. Presidente o ponto da situação relativamente á obra do Lar das 5 Freguesias. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que como é sabido, tem estado a ser feita a revisão do projeto, onde têm sido colocadas bastantes duvidas por parte dos projetistas, tendo os técnicos da Câmara tido alguma dificuldade, juntamente com os projetistas de cumprir aquilo que era a revisão integral do projeto. Tem no entanto conhecimento de que irá haver uma reunião final do projeto, que ficará concluído nos próximos dias. -----

4.5. – ESTRADAS NO CONCELHO:-----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que como é do conhecimento geral, as estradas do Concelho, nacionais e municipais, como é o caso da ligação de Mértola a Almodôvar, á Mina de S. Domingos, ou de Moreanes a Picoitos e Pomarão, de Monte Negas a S. Pedro de Sólis, entre outras, estão em muito mau estado. Sendo acessibilidades essenciais para a promoção dos territórios, questionou que medidas irão ser tomadas para resolver esse problema, que coloca principalmente em causa, a segurança das pessoas. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a questão já foi levantada em outras ocasiões e que a sua resposta é basicamente a mesma. O Concelho de Mértola tem quase mil quilómetros de estradas para manter e que a Câmara faz questão que esses quilómetros estejam nas mínimas condições de circulação. Uma parte é em terra batida e outra parte em betuminoso. Todos os anos vão sendo reparadas algumas estradas e troços. Já foram alguns reparados nos últimos anos e está a ser preparada a reparação de outros troços, havendo a intenção de reparar, na medida das possibilidades e do orçamento.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES:-----

----- O ponto 5, não foi apreciado, sendo apresentado na próxima reunião de Câmara para conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet. -

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

7.1. - PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO COM O CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA - GESTÃO DO MUSEU DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente a informação Museu de Mértola nº 802/2020, de 13 de novembro, com o seguinte teor: -----

----- "Em anexo proposta de Adenda ao Protocolo com o Campo Arqueológico de Mértola para gestão do Museu de Mértola para o período de novembro de 2020 a novembro de 2021, que se propõe para aprovação em Reunião de Câmara."-----

ADENDA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA E O CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA SOBRE A GESTÃO DO MUSEU DE MÉRTOLA

Entre:-----

O **MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**, pessoa coletiva 503279765 com sede na Praça Luís de Camões, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Paulo Colaço Rosa, com poderes para o ato atento o disposto no Art. 35º n.º 1 al. a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, e adiante designado de Município: -----

E -----

O **CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA**, pessoa coletiva n.º 501966218, com sede na Rua Dr. António José de Almeida, n. 1-3, 7750-353 Mértola, representada neste ato por Cláudio Figueiredo Torres, na qualidade de Diretor, com poderes para o ato, e adiante designado por CAM; -----

Considerando que:-----

- Em 3 de junho de 2004 foi celebrado o protocolo de colaboração entre o Município de Mértola e o campo Arqueológico de Mértola sobre a gestão do Museu de Mértola, cabendo ao Município de Mértola a tutela do Museu e ao CAM a direção e gestão científica do mesmo. -----

- O Museu tem como funções genéricas a investigação e estudo, a documentação, a conservação e a divulgação das coleções existentes ou que venham a ser incorporadas ao seu património; -----

- O funcionamento do Museu, nas áreas do estudo e da valorização das coleções, será assegurado por técnicos do MM que dependerão da tutela e por técnicos do CAM, conforme cláusula 6º do referido protocolo; -----

- O Museu criará um serviço educativo nos termos da cláusula 9.ª do referido protocolo; -----

- A parceria ao longo dos anos tem sido desenvolvida através de projetos e investimentos no território de Mértola, com a apresentação conjunta de candidaturas a financiamentos comunitários ou nacionais e com a realização de atividades conjuntas com vista à salvaguarda, valorização, promoção e divulgação cultural de Mértola; -----

- O Município tem atribuições nos domínios do património e da cultura (alínea e) do n.º 2 do Art. 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) e educação (alínea d) do citado artigo); -----

- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, na sua redação atual, "Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal"; -----

Celebra-se a seguinte adenda ao Protocolo de colaboração de 3.06.2004, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes: -----

Cláusula 1ª – Objeto

A presente adenda visa estabelecer os termos da colaboração a manter entre as partes, com vista à execução do protocolo para a gestão do Museu de Mértola, celebrado em 3 de junho de 2004 para as áreas da investigação, conservação das coleções e promoção do Museu. -----

Cláusula 2ª – Âmbito

Com a presente adenda pretende-se desenvolver as seguintes atividades: -----

- Estudo e investigação – Organização e acompanhamento técnico da escavação arqueológica na Encosta do castelo – Batistério Paleocristão e Circuito de Visitas, organizando anualmente a Campanha de escavação de verão (2020/2021); -----
- Conservação e investigação na área da antropologia, promovendo a investigação e conservação dos esqueletos exumados de escavações arqueológicas e que se encontram nas reservas do Museu; -----
- Serviço Educativo – Realização de ações pedagógicas no âmbito dos serviços educativos do Museu, dirigidas às crianças do pré-escolar e 1º CEB do Agrupamento de Escolas de Mértola proposto para o ano letivo 2020-2021; -----
- Projeto para investigação histórico-arqueológica na área temática da arquitetura da água na Vila de Mértola que inclua estudo sobre estruturas relacionadas com a captura e reserva de água na área do Centro Histórico, e que inclua a Torre do Rio;
- Preparação dos conteúdos para a reedição da publicação “As Mantas Tradicionais do Baixo Alentejo”; -----
- Acompanhamento do projeto da Área Técnica do Museu de Mértola a instalar nos antigos armazéns do Além Rio; -----
- Articulação entre o Projeto LIMUS e o Website e app do Museu de Mértola. -----

Cláusula 3ª – Obrigações das partes

1. Constituem obrigações do Município: -----

a) Planear e disponibilizar as condições técnicas para a concretização das atividades a integrar o Plano anual; -----

b) Participar financeiramente as atividades visadas no artigo anterior do acordo no valor de 20.000,00€ a pagar em tranches nos seguintes termos: -----

i) cinco mil euros após a assinatura da presente adenda ao protocolo, a título de adiantamento; -----

ii) cinco mil euros em dezembro de 2020, com a apresentação do primeiro relatório; -----

iii) cinco mil euros em abril de 2021, com a apresentação do segundo relatório; -----

iv) cinco mil euros em setembro de 2021, com a apresentação do Relatório Final. -----

c) Apoiar na divulgação das atividades realizadas pelo CAM no âmbito deste protocolo, nos meios de comunicação da Autarquia e na comunicação social e redes sociais; -----

3. Constituem obrigações do CAM: -----

a) Prestar toda a colaboração na preparação do Plano de Atividades anual do Museu de Mértola; -----

b) Apresentar o plano de ação para as atividades de investigação, conservação e educação do Museu identificadas na cláusula 2ª; -----

c) Assegurar o desenvolvimento das atividades de investigação, conservação e educação do Museu identificadas na cláusula 2ª; -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- d) Prestar toda a colaboração na preparação, lançamento e divulgação das atividades abrangidas no Protocolo; -----
- e) Definir o âmbito e as ações a integrar no projeto arquitetura da água na Vila de Mértola. -----
- f) Apresentar relatório das atividades realizadas no âmbito do protocolo para fundamentação do pedido de pagamento respetivo; -----
- g) Divulgar as atividades e o apoio municipal prestado ao abrigo deste protocolo, nos meios de divulgação utilizados pelo CAM, incluindo comunicação social e redes sociais. -----

Cláusula 4ª – Vigência

- 1-A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo período de 12 meses. -----
- 2-Durante a sua vigência poderão ser introduzidas alterações, as quais serão efetuadas mediante expresso acordo mútuo das partes, e após a sua formalização passarão a ser parte integrante da presente adenda. -----
- 3-A presente adenda poderá ser revogada em qualquer momento, mediante expresso acordo mútuo ou por qualquer uma das partes, dentro do princípio da boa-fé, ou quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita de 60 dias. -----
- 4-A resolução prevista no número anterior não confere a nenhuma das partes direito a qualquer indemnização seja a que título for. -----

Cláusula 5ª – Resolução de conflitos

Todas as questões relativas à interpretação ou execução da presente adenda ao protocolo de colaboração de 3.06.2004 serão resolvidas por acordo entre as partes, até ao limite das suas competências e pelo regime previsto nas suas disposições legais que se encontram em vigor. -----

A presente adenda ao Protocolo de Colaboração de 3 de junho de 2004, depois de lido, vai ser devidamente rubricado e assinado pelas partes, ficando um exemplar para cada entidade." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adenda ao protocolo supra referido -----

7.2. - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS EMPRESÁRIOS DO CONCELHO DE MÉRTOLA NO COMBATE AOS EFEITOS ECONÓMICOS DA PANDEMIA COVID-19 - CANDIDATURAS APROVADAS ATÉ 26.11.2020: -----

----- Foi presente para conhecimento listagem das candidaturas aprovadas ao abrigo do programa suprarreferido: -----

Empresa/Empresário em nome individual	Valor Base	Majoração	TOTAL APOIO
Manuel José Pardal Inácio	500,00€	135,13 €	635,13 €
Natércia Maria Romão do Rosário Oliveira	500,00€	698,26 €	1.198,26€
Roberto Oliveira Mateus	500,00 €	350,00€	850,00€
Alexandre de Jesus Antunes	500,00€	100,00€	600,00€
Dois Estroinas, Unipessoal, Lda.	1.000,00€	200,00€	1.200,00€
Cegonha Branca Café Restaurante, Lda.	1.000,00€	430,05€	1.430,05€
Jenny Maria Rosa Duarte	500,00€	310,16€	810,16€

Felicidade Palma Mestre	500,00€	205,55€	705,55€
Migas Café Restaurante, Lda.	1.000,00€	69,50€	1.069,50€
Ópticas do Alentejo de António Manuel Caeiro Boga, Unipessoal, Lda.	1.000,00€	674,72€	1.674,72€
Fernando Manuel Rosa Palma	500,00€	152,25€	652,25€
TOTAL APOIO			10.825,62€

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.3. - CARTÃO SOCIAL – COMISSÃO DE ANÁLISE - PROPOSTA DE DECISÃO:

----- Foi presente a informação NEDS nº 842/2020, de 27 de novembro, com o seguinte teor:-----

----- “Após receção e análise de processos de renovação e alteração de atribuição de benefícios do Cartão Social, com base no Regulamento do Cartão Social, artº 4.º, nº 1, al. c), os/as beneficiários/as que não reúnem os requisitos para ser deferidos por pertencer a agregado familiar cujo rendimento mensal “per capita” é igual ou superior ao Salário Mínimo Nacional. -----

Na sequência da reunião realizada pela Comissão de Análise propõe-se o deferimento dos mesmos (relatório em anexo), por considerar que se justifica a atribuição dos benefícios previstos de acordo com o artigo 8.º do regulamento do cartão social.-----

Nestes termos, coloca-se à Superior Consideração da Câmara Municipal o deferimento ou não dos processos mencionados. -----

Relatório social em anexo -----

Proposta de atribuição de cartão social - Comissão de Análise”-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o deferimento dos processos em anexo, conforme proposto. -----

7.4. - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA - LISTAGEM DE PROPOSTAS ADMITIDAS E EXCLUÍDAS:

----- Foi presente a informação SPED nº 843/2020, de 27 de novembro, com o seguinte teor:-----

----- “No âmbito do Orçamento Participativo de Mértola e concluída a fase de análise das propostas pela Comissão, foi elaborada a lista provisória nos termos do nº3 do artigo 11.º, que se junta em anexo à presente informação. -----

Propõe-se que esta seja presente à próxima reunião de Câmara para deliberação e obtenção da lista definitiva dos projetos a submeter a votação.-----

Refira-se que após aprovação os projetos serão colocados a votação na plataforma do Orçamento Participativo. Prevê-se que a votação decorra de 15 de dezembro a 31 de janeiro de 2021.”-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a listagem definitiva dos projetos e submetê-los a votação na Plataforma do Orçamento Participativo. -----

8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:

8.1. - DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2020:

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a 11ª alteração ao orçamento municipal para 2020. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, aprovar a 11ª alteração ao Orçamento Municipal para 2020. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

8.2. - DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020 E ANOS SEGUINTE: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para aprovação a 11ª alteração às GOP para 2020 e anos seguintes. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, aprovar a 11ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2020. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

8.3. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 86/2020 – SERVIÇOS DE SEGUROS, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS: -----

----- Foi presente a informação DAF/Serviço de Aprovisionamento nº 837/2020, de 27 de novembro, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência do procedimento realizado de Concurso Público – Aquisição de Serviços de Seguros pelo período de Dois Anos, propõe-se a adjudicação da referida aquisição de serviços à empresa **Caravela, Companhia de Seguros, S.A.**, pelo valor global de **196.431,09 €** (Cento e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e um euros e nove cêntimos). -----

Considerando que o presente contrato não tem encargos no presente ano e que a dotação está prevista no orçamento municipal para os anos seguintes, nas rubricas 0102/01030901 – GOP 2011/4-1 e 0102/020212 – GOP 2011/4-2. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017. ---

Propõe-se a adjudicação e a aprovação da Minuta de Contrato.” -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, aprovar adjudicação proposta. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

9.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

9.1. - INICIATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA QUADRA NATALÍCIA, DIRIGIDA AOS TRABALHADORES DA AUTARQUIA: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 838/2020, de 27 de novembro, com o seguinte teor: -----

----- “No ano 2020, devido à atual situação pandémica e subsequente previsão de agravamento da mesma no mês de dezembro, a realização da Festa de Natal, nos moldes em que tem vindo a ser concretizada, está comprometida. -----

Desta forma, e porque consideramos importante manter as iniciativas, ainda que com as devidas recomendações, principalmente no que respeita à segurança e saúde de todos, as propostas para assinalar a quadra natalícia, junto de todos os colaboradores da autarquia, comportam as seguintes despesas: -----

- Aquisição de produtos locais no valor de 13.250€; -----

- Aquisição de presentes de Natal para as crianças (dos 0 aos 12 anos). É necessário constituir um fundo de maneiço, para a aquisição das prendas de natal para as crianças para efetuar compras em hipermercados a pronto pagamento. ----

A verba necessária prevista é de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), ficando este valor sob a minha responsabilidade.” -----

----- A rubrica 0102/020115 – GOP: 2014/1-2, não possui dotação suficiente para fazer face á despesa, no entanto, será presente á mesma reunião de Câmara uma alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2020, onde o valor necessário está previsto. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

9.1. - INICIATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA QUADRA NATALÍCIA, DIRIGIDA AOS TRABALHADORES DA AUTARQUIA - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Orlando Pereira, solicitou ao Sr. Presidente, informação sobre quais os critérios para escolha dos produtores para fornecerem os produtos locais.

----- O Sr. Presidente respondeu que a escolha é aleatória, são consultados dois ou três produtores para perceber quem faz os melhores preços, ou o produto em melhores condições e é esse o adquirido, não havendo uma escolha evidente.

ALTERAÇÃO AO QUORUM – SAI A VEREADORA LÍGIA RAFAEL -----

9.2. - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2020/21: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 839/2020, de 27 de novembro, com o seguinte teor:-----

----- “No âmbito da abertura de concurso para a atribuição e renovação de Bolsas de Estudo para estudantes do ensino superior, candidataram-se 69 alunos. -----

As candidaturas foram analisadas de acordo com os critérios definidos em Regulamento, resultando: -----

- Candidatos admitidos: 68 -----

- Candidatos excluídos: 1 -----

Considerando o exposto no Relatório anexo à presente informação, propõe-se a atribuição de Bolsas de Estudo aos 68 candidatos admitidos, por serem estes que possuem as condições exigidas no Regulamento Municipal. -----

Ressalva-se o facto de, em algumas destas atribuições, o valor a pagar não ficar definido uma vez que o mesmo depende do valor da Bolsa atribuída ou não, pela DGES e esta entidade ainda não emitiu a decisão final, sobre a candidatura efetuada por esses mesmos alunos. -----

Propõe-se à consideração superior a proposta de atribuição e exclusão, constante no anexo à Informação.”-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

ALTERAÇÃO AO QUORUM – ENTRA A VEREADORA LÍGIA RAFAEL -----

10.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

10.1. - RETIFICAÇÃO DE ORÇAMENTO NO ÂMBITO DOS MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ARRANJO DE PAREDES, PORTAS, JANELA:-----

----- Foi presente a informação NEDS nº 840/2020, de 27 de novembro, com o seguinte teor:-----

----- “Por deliberação em reunião de câmara de dia sete de outubro do presente ano, foi aprovado o valor de 9.107,00€, para o arranjo de uma parede, portas e janelas, no âmbito do projeto Apoio Social/Melhoramentos Habitacionais (informação NEDS nº 669/2020, de 02 de outubro). -----

Trata-se de uma situação social emergente, devido às inadequadas condições em que a requerente habita, assim como os problemas de saúde e evidentes



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

dificuldades de mobilidade, sendo que, para agravar a situação, a família não apresenta condições financeiras suficientes para resolver a situação. -----

A referida obra teve início no dia 28 de outubro, contudo, no decurso da mesma, o construtor civil a quem a obra foi adjudicada, constatou que a estrutura da cobertura ficou comprometida uma vez que uma das paredes mestras teve que ser demolida. A cobertura já não se encontrava nas melhores condições, e após a demolição da parede mestra exterior, sofreu danos que carecem de reparação imediata. -----

Nessa sequência, foi solicitado aos serviços municipais DPETAJ que efetuassem visita ao domicílio, tendo sido emitido o parecer em anexo, que confirma a necessidade urgente de reparar a cobertura, uma vez que é necessário garantir a segurança da mesma. -----

A alteração em causa implica um aumento ao valor do orçamento apresentado de 9.107,00€ (nove mil cento e sete euros) com IVA incluído. -----

Sendo o valor apresentado em orçamento um valor considerável, a Junta de Freguesia de Santana de Cambas predispôs-se a ajudar através da dádiva de algum do material, para que o orçamento baixasse um pouco. Assim, a Junta de Freguesia vai adquirir material no valor de 1.392,32€. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere sobre a aprovação do acréscimo ao orçamento inicial no valor de 6731,20€, com IVA incluído."-----

----- O cabimento 59459/2020, de 8 de outubro, foi reforçado, no valor de 6.731,20€ - Rúbrica 0102/080802 - GOP: 2002/119-3/1. -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a retificação do valor proposto. -----

11.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

12.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:00horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:05horas. -----

----- Sendo 10:05horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

13.-ENCERRAMENTO:

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:10horas. -----

----- E eu, Chefe da Divisão de Administração e
Finanças, a redigi, subscrevo e assino. -----